FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
4091.14243036-4.073-0001-3390-0-45.1 400.000,00
FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
4541.16482007-4.009-0001-3390-0-60.1 25.600,00
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO
4601.14241036-4.072-0001-3390-0-45.1 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 88.362.706,17

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
R$
1191.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1 275.000,00
1191,04129015-4.022-0001-3390-0-10.1 585.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-24.1 14.995.966,30
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1511.04122004-2.004-0001-4490-0-24.1 416,01
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
1691.06183205-4.618-0001-3390-0-10.1 28.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1 44.926.986,17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2121.09126701-2.008-0001-3390-0-60.1 697.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
2371.20122701-2.002-0001-3390-0-60.1 123.035,59
FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
4541.16482007-4.009-0001-4590-0-60.1 25.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 61.657.504,07

15 1228105 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o nº 1410133, **CAP PM LUCAS TADEU BONACORCCI** do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 12/05/2019 a 17/05/2019, em missão oficial em Nova Iorque/ Estados Unidos, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02.04.2019, a prorrogação da disposição de **CRISTINA SOLANGE DE SIMONI FLORES**, MASP 1230079-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Extrema, pelo período de 01.01.2019 a 31.12.2019, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DEPLANEJAMENTO E GESTÃO,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 11/05/2019, pelo qual **FLÁVIA ELIAN MOREIRA GOMES**, MASP 1395605-7, foi exonerada do cargo DAD-9 CV1100006 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RAPHAEL RIBEIRO DE CASTRO JANUÁRIO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 BO1102151, de recrutamento amplo, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 13/02/2019, pelo qual **CAROLINA JOVITA SALES E SILVA**, MASP 1221414-4, foi designada para a função gratificada FGD-1 PS1100096 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 13/02/2019, pelo qual **GRAZIELLA MALVEIRA PUGEDO** foi nomeada para o cargo DAD-4 PS1100263 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 30/08/2018, pelo qual **MARCELO MANTOVANI PEREIRA**, MASP 1186374-3, foi designado para a função gratificada FGD-2 PS1100042 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 03/10/2018, pelo qual **WESCLEY DE MOURA FAGUNDES**, MASP 1172584-3, foi designado para a função gratificada FGD-2 PS1100027 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

no uso de suas atribuições, **designa FELIPE OLIVEIRA SIMÕES**, MASP 1388865-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 PS1100029, para responder pela Diretoria de Ensino e Profissionalização da Secretaria de Estado de Administração Prisional, de 15/04/2019 a 07/05/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa LEONARDO AGANETTI PESSOA**, MASP 377805-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 PS1100086, para responder pela Superintendência de Segurança da Secretaria de Estado de Administração Prisional, de 09/04/2019 a 16/05/2019, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 03/05/2019, **atribui** a **DANIELLE TEODORA DIAS COSTA**, MASP 1394375-8, da Unidade Setorial de Controle Interno, a gratificação temporária estratégica GTED-3 PS1100119 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 27/4/2019, **atribui** a **ANDRÉ LOPES CANÇADO E SOUSA**, MASP 752756-7, diretora da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100302 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 27/4/2019, **atribui** a **VIVIANE CRISTINE DE FARIA GOMES**, MASP 1365451-2, diretora da Diretoria de Compras e Contratos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100836 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA SILVIA LIMA AZEVEDO**, MASP 1207107-2, a gratificação temporária estratégica GTED-3 PH1100322 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GILSON SANTOS CHAGAS**, MASP 1466522-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100318 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 11/5/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA SILVIA LIMA AZEVEDO**, MASP 1207107-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1100213 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS**, MASP 1368260-4, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100332 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 8/5/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOAO PAULO OLIVEIRA DA FONSECA**, MASP 1277816-3, do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100112 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 11/5/2019.

retifica os atos de **ANDREA MARIA DE SÁ COSTA**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicados em 09/05/2019: **onde se lê** "ANDREA MARIA DE SÁ", **leia-se** "ANDREA MARIA DE SÁ COSTA".

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a prorrogação da disposição ao Tribunal Regional Eleitoral de Mateus Leme-MG, em prorrogação, de 01/01/2018 a 30/05/2018, com ônus para o cedente:
AILTON FERREIRA DE MORAIS, MASP 355155-3, TFAZ DA 172ª ZONA ELEITORAL/MATEUS LEME/MG.

15 1228100 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Expediente

O Secretário de Estado de Governo, respondendo pela Secretaria de Casa Civil e de Relações Institucionais:
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, de 5/7/1952, por oito dias a servidora:
MASP. 1.465.739-9, Silvia Martins Cunha, a partir de 08/05/2019.

Custódio Antônio de Mattos
Secretário de Estado de Governo, respondendo pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

15 1227863 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 15, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Constitui Comissão de inventário eventual para avaliação de bens móveis no âmbito da Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares n.º 81, de 11 de agosto de 2004 e nº 83, de 28 de janeiro de 2005, no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011, bem como nos Decretos nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e nº 47.622, de 15 de março de 2019,
RESOLVE:
Art.1º- Fica constituída, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado - AGE, Comissão de inventário eventual de bens móveis, composta pelos seguintes membros:
I- Emerson Paiva da Silva, Masp 1.311.043-2, que a presidirá;
II- Warley Almeida do Amaral, Masp 1.379.457-3;
III - Marco Aurélio Alves de Lacerda, Masp 1.091.437-2;
IV - Bráulio Afonso Tavares, Masp 1.359.876-8;
V- Clemilson Martins Costa, Masp 1.379.465-6.
Art. 2º - Os trabalhos se iniciarão no primeiro dia útil após a publicação desta Resolução, com término previsto para o dia 31 de julho de 2019.
Art. 3º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2019.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

15 1228090 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 135/2019
Estabelece a escala de Defensores Públicos designados para o Mutirão do Conselho Disciplinar do Complexo Penitenciário Público-Privado (CPPP) e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, XVI, f, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando que incumbe à Defensoria Pública prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, compreendendo a orientação jurídica e a postulação e defesa de seus direitos e interesses, em todos os graus e instâncias; considerando a Resolução n. 124/2019 da Defensoria Pública-Geral; considerando a insuficiência de defensores públicos com atribuição na execução penal na Defensoria Pública de Ribeirão das Neves, RESOLVE:
Art. 1º - A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, entre os dias 20 de maio e 07 de junho de 2019, participará do mutirão de audiências do Conselho Disciplinar do Complexo Penitenciário Público-Privado – CPPP, em Ribeirão das Neves.
Art. 2º - Designar os Defensores Públicos nominados no "Anexo I" desta Resolução para cooperarem voluntariamente nas audiências do mutirão.
Parágrafo Único - No período de 03 a 07 de julho, caberão aos Defensores Públicos lotados na Defensoria Pública da Execução Penal de Ribeirão das Neves a realização das audiências do mutirão, na forma do "Anexo II" desta Resolução.
Art. 3º - Compete aos Defensores Públicos:
I – apresentar à Defensoria-Geral relatório das atividades, após o término de sua atuação, acerca do quantitativo de demandas, por dia de mutirão, bem como das providências tomadas, para o e-mail gabinete@defensoria.mg.def.br;
II- manter telefones de contato, inclusive pessoais, atualizados na intranet;
III - praticar os atos necessários que possibilitem o comparecimento no mutirão.
Art. 4º - Aos Defensores Públicos nominados no "Anexo I" desta Resolução, fica autorizada a compensação de um dia de serviço para cada dia de trabalho extraordinário, cuja certidão deverá ser expedida pela Coordenadoria Criminal da Capital.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

ANEXO I

20/05/2019 Segunda-feira	21/05/2019 Terça-feira	22/05/2019 Quarta-feira	23/05/2019 Quinta-feira	24/05/2019 Sexta-feira
Neusa Guilhermina Lara	Neusa Guilhermina Lara	Rodrigo Ferreira Sarti	Eliane Aparecida de Castro Medeiros	Maria Cristina Ferreira de Carvalho
27/05/2019 Segunda-feira	28/05/2019 Terça-feira	29/05/2019 Quarta-feira	30/05/2019 Quinta-feira	31/05/2019 Sexta-feira
Eliane Aparecida de Castro Medeiros	Erica Senra Magalhães	Rodrigo Ferreira Sarti	Erica Senra Magalhães	Maria Cristina Ferreira de Carvalho

ANEXO II

03/06/2019 Segunda-feira	04/06/2019 Terça-feira	05/06/2019 Quarta-feira	06/06/2019 Quinta-feira	07/06/2019 Sexta-feira
Emmanuel Botelho Calili	Breno Tadeu de Melo Silveira	Henrique Matheus Mariani Sossai	Paulo Henrique Drummond Monteiro	Guilherme Andrade Carneiro Deckers

15 1228091 - 1

RESOLUÇÃO N. 131/2019
Estabelece a escala de Defensores Públicos designados para o plantão dos finais de semana e feriados, das medidas urgentes referentes aos processos eletrônicos de execução penal e seus incidentes em primeiro grau de jurisdição, que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificada - SEEU e dá outras providências.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, XVI, f, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando que incumbe à Defensoria Pública prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, compreendendo a orientação jurídica e a postulação e defesa de seus direitos e interesses, em todos os graus e instâncias; considerando a Portaria Conjunta n.08/PR-TJMG/2018, bem como a Resolução n. 123/2019 da Defensoria Pública-Geral; RESOLVE:
Art. 1º A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, durante os finais de semana e feriados do segundo semestre de 2019, com início a partir do dia 06 de julho de 2019, funcionará em regime de plantão, de âmbito estadual e em simetria com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para fins de análise e adoção das providências necessárias, acerca das medidas urgentes em trâmite no Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU, sem prejuízo do plantão ordinário.
Art. 2º Designar os Defensores Públicos nominados no "Anexo" desta Resolução para atuarem remota e voluntariamente no plantão regionalizado das medidas de natureza urgentes dos processos eletrônicos de execução penal e seus incidentes em primeiro grau de jurisdição, que tramitam na plataforma eletrônica no Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificada – SEEU.
Art. 3º Compete aos Defensores Públicos plantonistas:
I – apresentar à Defensoria-Geral relatório das atividades, após o término de sua atuação, acerca do quantitativo de demandas, por dia de plantão, bem como das providências tomadas, para o e-mail gabinete@defensoria.mg.def.br;
II- manter telefones de contato, inclusive pessoais, atualizados na intranet;
III - estar disponível para análise e adoção de providências urgentes;
IV – consultar periodicamente durante seus dias de plantão, a sua caixa de intimações do SEEU, bem como sua conta de e-mail institucional, ou outro canal de comunicação institucional a ser definido.
Art. 4º. Compete, exclusivamente ao Defensor Público plantonista, providenciar a infraestrutura física e tecnológica necessária à realização dos trabalhos independente das dependências físicas das unidades da Defensoria Pública, mediante o uso de equipamentos e instalações que permitam o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva.
Art. 5º. Fica autorizada a compensação de dias de serviço a cada período de plantão do SEEU, conforme anexo da Resolução n. 123/2019, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Criminal da Capital, cujo gozo dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação.
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Anexo

1º Período - Julho	2º Período - Agosto	3º Período - Setembro	4º Período - Outubro	5º Período - Novembro	6º Período - Dezembro
Dias – 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28.	Dias – 03, 04, 10 ,11, 15, 16, 17, 18, 24, 25 e 31.	Dias – 1º, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29.	Dias – 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26, 27 e 28.	Dias – 02, 03, 09, 10, 15, 16, 17, 23, 24 e 30.	Dias – 1º, 07, 08, 14 e 15.
Rodrigo Zamprogno	Ariane de Figueiredo Murta	Paulo Moreira Ventura	Bruna Marcia da Veiga Pessanha Latgé	Eduardo Carmo	Deborah Maia Carneiro Costa

15 1227733 - 1

RESOLUÇÃO N° 130/2019

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessadas(os) em participarem de cooperação voluntária e temporária na Defensoria de Execução Penal de Unaí -MG, e dá outras providências.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição
o prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a atual situação dos sistema prisional de Minas Gerais, sobretudo quanto à evolução da população prisional, da taxa de aprisionamento e déficit de vagas, considerando a publicação do pedido de exoneração do único Defensor Público lotado em Unaí/MG; considerando o Ofício Gab/VEC n° 22/2019, RESOLVE:
Art. 1º. Abrir edital consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperarem voluntariamente na Defensoria de Execução Penal de Unaí-MG, com previsão de início em 27 de maio de 2019 e de término em 27 de novembro de 2019.
Parágrafo único: Serão 3 (três) Defensores Públicos em regime de cooperação para atuação nos feitos do SEEU.
Art. 2º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do(a) cooperador(a).
§1º Os (As) interessados(as) solicitarão inscrição por e-mail, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.
§2º Havendo mais de dois candidatos(as) à cooperação voluntária, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1°, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.
§3º A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, em até 5 (cinco) dias após o fim do prazo previsto no §1º deste artigo, a lista dos Defensores Públicos designados para a cooperação temporária.
Art. 3º Fica autorizada a compensação de 1 (um) dia para cada 10 (dez) dias de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Criminal-MG, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do(a) cooperador(a).
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

15 1227736 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190515215352012.